JORNAL OPARANA S A:21819026000136

Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.27 08:47:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

edital@oparana.com.br

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 27 de março de 2025

Edição 14.570

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222
CI-213418.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11° andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-213429.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6° andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f
CI-213441.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R$ 8.000,00l, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-213433.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-213453.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suÍte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f.
CI-213434.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f
CI-213446.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213438.

W.SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-213452.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213437.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213425.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória,770. R$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213420.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213424.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213419.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-213422.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213428.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-213430.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-213431.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-213432.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R$ 235.000.00 Para maiores informaçõe F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-213440.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões,reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-213449.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willlian Serafim. CRECI 19806f. CI-213436.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213447.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-213427.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-213451.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-213439.

Diversos

MASSAGEM

Massagem Terapêutica, Dores Musculares, Estimulante e Relaxante. Atendimento com horário marcado. Ambiente climatizado e estacionamento próprio. Fone (45) 99987-7533 Ana Whats. CI-213607.

Utilidade Pública

SUMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ 00.736.846/0001-94, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a **Licença de Operação** para atividade de Reforma de pneumáticos usados, implantada na Rodovia BR-467, 246, km 114 - Cataratas - 85818-650 - Cascavel/PR.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ 00.736.846/0001-94, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, **a Renovação da Licença de Operação** para atividade de Reforma de pneumáticos usados, implantada na Rodovia BR-467, 246, km 114 - Cataratas - 85818-650 - Cascavel/PR.

Município de Braganey

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245-1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e consultoria na área administrativa, prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho, e projetos para captação de recursos nas esferas estadual e federal, bem como cadastramento e acompanhamento dos processos eletrônicos nos Portais de Convênios, sejam eles estaduais ou federais, apoio em prestação de contas de convênios, acompanhamento de convênios em andamento, incluindo a prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos Programas de Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado-Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte Técnico Operacional, para utilização no executivo municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações do anexo I do Edital. Data da sessão de abertura: 10/04/2025 - Protocolo até: 08h15min. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 136.599,96 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de março de 2025.

Valdir Zielinski
Prefeito Municipal

CI1234896-E25

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO– SRP N.º 90052/24 – ATA 343/2024

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: RF Leite Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ 35.042.079/0001-06
Objeto: alteração do valor do item 114, BR0267653 - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG
Novo valor do item: R$ 0,18
Valor total acrescido à ata de registro de preços: R$ 27,00 (vinte e sete reais)
Novo valor total da ata: R$ 59.226,09 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e nove centavos).
Assinaturas: Ednei Sgobi e Renan Fernando Leite
Em, 24 de março de 2025.

CI1234902-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). Valor máximo estimado: R$ 958.225,06. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 09/04/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 09/04/2025. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 25 de março de 2025. – Laurindo Sperotto - Prefeito Municipal.

CI1234904-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 14/2025 de 26/03/2025 - Ref. Dispensa Presencial nº. 8/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): LAIS CRISTINA PICCININ - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de estrutura web e servidor de e-mail, incluindo hospedagem, domínio, manutenção, estrutura web responsiva e desenvolvimento e armazenamento web de estrutura de portal da transparência interligado a software ERP.
VALOR: R$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020 - Manutenção de software
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LAIS CRISTINA PICCININ

CI1234905-E25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90015/2025 - AMPLA CONCORRÊNCIA O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital **RETIFICADO** do **Processo Administrativo nº 083/2025** na modalidade Pregão, na forma eletrônica que tem **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada e qualificada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e substituição de equipamentos de telecomunicação (centrais telefônicas), controle de acesso, monitoramento e segurança.** A licitação ainda será realizada no **dia 11 de abril de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF)**, no site https://www.gov.br/compras "Acesso Identificado". O edital deverá ser retirado no endereço no mesmo site bem como no https://saomigueldoiguacu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). INFORMAÇÕES: através do telefone: (45) 3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. São Miguel do Iguaçu - PR, 26 de março de 2025. **Andrigo Silva** - Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 043/2025.

CI1234913-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Pagamento da taxa de inscrição da equipe de Futsal adulto no Campeonato Regional de Futsal da AMOP - Edição 2025, que será realizado com os municípios da região oeste do Paraná, iniciando sua primeira fase de maneira regionalizada.**

Justificativa: A justificativa para o pagamento da taxa de inscrição da equipe de Futsal adulto no Campeonato Regional de Futsal da AMOP - Edição 2025, que ocorrerá com os municípios do Oeste do Paraná e que se realizará de forma regionalizada em sua primeira fase, deve considerar a importância de Valorização do Esporte Local e Regional, Desenvolvimento de Atletas, Integração Regional, Promoção de Saúde e Bem-Estar, Fortalecimento da Identidade Municipal e Retorno Social e Comunitário. Portanto fica claro que, o pagamento da taxa de inscrição, para participação das equipes, é um investimento estratégico, tanto para o desenvolvimento do futsal no município quanto para o bem-estar da população, promovendo saúde, integração e o fortalecimento do esporte local.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R$
AMOP - ASSOC. DOS MUN. DO OESTE DO PR	75.907.576/0001-36	1.000,00

Céu Azul, 26 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
26/03/2025 15:57:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 15:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4e763dc443b6e.

CI1234906-E25

Inexigibilidade Nº: 17/2025 - M.C.A. Página: 1 / 1

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso para Emprego Público n.º 001/2025**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas do quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, em especial, para atendimento do Programa CETEA – Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregados no quadro do Programa CETEA – Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e do Programa CETEA Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista.

1.4 O vínculo contratual estará condicionado à vigência do programa CETEA - Clínica Escola do Transtorno do Espectro Autista, isto é, no caso de eventual encerramento do programa, o contrato será rescindido.

1.5 Os empregos ofertados no presente edital para funcionamento do programa CETEA, não se confundem, tampouco integram o quadro de funcionários do CISOP/SEDE, possuindo natureza jurídica diversa.

1.6 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 052/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, observando-se o prazo de validade do Concurso para Emprego Público.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos empregos públicos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cisop.com.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1 O emprego, o requisito, a carga horária, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 70,00
	QUADRO DE VAGAS					
EMPREGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.	40h	CR	-	-	R$ 2.641,21 + vale alimentação (R$ 910,00)

	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 100,00
	QUADRO DE VAGAS					
EMPREGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**VENCIMENTO**
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe correspondente ou Protocolo de Registro válido no órgão profissional competente.	30h	01 + CR	-	-	R$ 4.223,87 + vale alimentação (R$ 910,00)
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe correspondente ou Protocolo de Registro válido no órgão profissional competente.	40h	CR	-	-	R$ 5.986,74 + vale alimentação (R$ 910,00)
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe ou protocolo de registro válido.	30h	CR	-	-	R$ 4.166,17 + vale alimentação (R$ 910,00)
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe ou protocolo de registro válido.	30h	01 + CR	-	-	R$ 4.170,43 + vale alimentação (R$ 910,00)
Médico Neurologista	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização em Neurologia e registro no respectivo Conselho de Classe ou protocolo de registro válido.	20h	01 + CR	-	-	R$ 14.678,48 + vale alimentação (R$ 910,00)
Médico Psiquiatra	Ensino Superior completo em Medicina, Especialização em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho de Classe ou protocolo de registro válido.	20h	CR	-	-	R$ 14.678,48 + vale alimentação (R$ 910,00)
Nutricionista	Graduação em Nutrição e Registro ou protocolo de registro válido no órgão profissional competente.	40h	CR	-	-	R$ 4.789,41 + vale alimentação (R$ 910,00)
Psicólogo	Graduação em Psicologia, com pós-graduação em Análise do Comportamento e registro no respectivo Conselho de Classe correspondente ou Protocolo de Registro válido.	40h	CR	-	-	R$ 4.535,10 + vale alimentação (R$ 910,00)
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe correspondente.	30h	01 + CR	-	-	R$ 4.238,41 + vale alimentação (R$ 910,00)

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do certame, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

***AC** = Ampla Concorrência.* ***AFRO** = Afrodescendentes.* ***CHS** = Carga Horária Semanal.* ***PcD** = Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;

g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS), nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso para Emprego Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos empregos públicos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o emprego público após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.

5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 31/03/2025 às 23h59min do dia 01/05/2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o certame pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o emprego público pretendido;

g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer virus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego público para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O candidato poderá alterar o emprego público o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso para Emprego Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso para Emprego Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **02 de maio de 2025** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 5.598/2010, Lei Municipal n.º 7.475/2023 e Lei Municipal n.º 7.561/2023.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, deverá solicitá-la mediante preenchimento do requerimento próprio, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

5.23 Da Isenção – Cadúnico:

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 31/03/2025 até as 23h59min do dia 04/04/2025,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a)a requerente;
d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.

5.24 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 31/03/2025 até as 23h59min do dia 04/04/2025,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, devendo anexar documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 Da Isenção – Doador Fidelizado de Sangue, Fenotipado ou Não:

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 31/03/2025 até as 23h59min do dia 04/04/2025,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar, que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do edital de abertura), ou;
c) comprovar, doador de sangue regular, a pessoa que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos contados retroativamente da publicação deste edital;
d) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível, nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná- SESA 329/2009, anexando Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS.

5.26 Da Isenção - À Candidata Lactante:

5.26.1 A candidata, interessada em obter a isenção na condição de candidata lactante deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 31/03/2025 até as 23h59min do dia 04/04/2025,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br e anexar:
b) certidão de nascimento do menor (que comprove que a criança possui 02 anos completos ou menos até o último dia das inscrições deste teste seletivo);
c) enviar Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, ou comprovante de doação de leite humano, para banco de leite, emitido por instituição responsável, ambos com prazo não superior a trinta dias a contar do último dia das inscrições deste processo.

5.27 Da Isenção - Mesários Voluntários:

5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 31/03/2025 até as 23h59min do dia 04/04/2025,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
d) Entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
e) Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
f) O documento probante da condição de eleitor convocado deverá ser digitalizado de forma legível.

5.28 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.29 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.30 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.31 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso para Emprego Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;
III. declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.32 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.33 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.34 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.35 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.36 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.

5.36.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso para Emprego Público, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal n.º 5.598/2010, Lei Municipal n.º 7.159/2019 e Lei Complementar nº 481/2020, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 No decorrer da validade do Concurso para Emprego Público, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para a função que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com a função a qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à admissão caso seja considerado inapto para o exercício da função pública.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso para Emprego Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

a) prova em braile;
b) prova ampliada (fonte 24);
c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
d) sala de fácil acesso;
e) fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
g) guia-intérprete;
h) acesso à cadeira de rodas;
i) mesa/ carteira especial;
j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme a Lei Estadual n° 14.274/2003.

8.1.1 A fixação do número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas oferecidas neste edital, e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

8.1.2 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso para Emprego Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

CONTINUA 3

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar, mediante preenchimento e juntado de documento constante do ANEXO IV deste edital, como pessoa de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo de eventual entrevista de convalidação da condição de Afrodescendente.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso para Emprego Público.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido na hipótese de ter sido contratado.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cisop.com.br, bem como será publicado em Órgão Oficial comumente utilizado pelo CISOP.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
		Conhecimentos Gerais/ Atualidades	05	1,00	5,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cascavel, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital;
g) levar consigo o caderno de questões.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, além de **não zerar em qualquer das áreas de conhecimento**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego público em que concorrem.

13.2 A Nota final dos candidatos habilitado será correspondente a pontuação obtida na prova objetiva.

13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais/ Atualidades;
f) obtiver maior pontuação em Informática;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.

13.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:

14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.5 Fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.

14.1.16Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado preliminar da prova objetiva (PO);
e) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**

15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e publicado no Órgão Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cisop.com.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Os atos convocatórios para os trâmites de contratação e posterior ingresso no emprego público, serão organizados e publicados no Órgão Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e no endereço eletrônico www.cisop.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Programa CETEA – Clínica Escola do Transtorno Espectro Autista, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.

18.1.1 Serão convocados e contratados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo para investidura no emprego público.

18.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e contratados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a contratação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

18.2 Caberá ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP a definição da data de convocação e contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência do Programa CETEA – Clínica Escola do Transtorno Espectro Autista.

18.3 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, munido de documentos listados no **Anexo V**, neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de fila mediante preenchimento e protocolo de formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, passando a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.

19.1.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

19.2 O ingresso será precedido de inspeção médica oficial do CISOP ou por órgão devidamente indicado por esse. O candidato convocado somente será contratado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego público. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego público, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

19.2.2 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.

19.2.3 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.3 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de fila, na forma e no prazo descrito no item 19.1 deste edital.

19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data do ingresso ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.5 O candidato, após ser convocado, disporá do prazo de 10 (dez) dias para iniciar as atividades. Se o ingresso não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

19.6 Após a entrada em exercício, o candidato estará sujeito ao período de experiência de 90 (noventa) dias, conforme consta na Resolução nº 05/2018 do CISOP, nos artigos 4º e seguintes.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, no endereço eletrônico www.cisop.com.bre www.fundacaofafipa.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e www.cisop.com.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.

20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.

20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

20.6 A homologação publicada no Órgão Oficial e no endereço eletrônico do CISOP, acessado pelo endereço eletrônico www.cisop.com.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público.

20.7 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.

20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.

20.9 A banca examinadora do certame permanecerá constituída até a homologação deste certame.

20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP.

20.11 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

20.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso para Emprego Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP.

20.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

20.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

20.15.2As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel (PR), 26 de março de 2025.

Maxwell Scapini
Presidente do CISOP

CONTINUA 4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Redigir, classificar, arquivar seguindo orientações, digitar ofícios, atas, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, correspondências, tabelas, relatórios, apostilas, formulários, boletins e outros documentos, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; Efetuar registros, preenchendo fichas, formularios, requisições de materiais e outros, efetuando lançamentos em livros, consultado dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender a necessidade do setor; Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros; Efetuar cálculos simples e conferências numéricas; Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Desenvolver atividades administrativas de apoio a outros departamentos; Emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar correspondências, relatórios e documentos em geral; Atendimento telefônico e ao público, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; Preparar planilhas, gráficos, ordens de serviços e outros documentos do gênero; Executar serviços gerais de escritório; Controle dos materiais de expediente, ferramentas e serviços utilizados na área; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos do seu local de trabalho; Levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração; Recepcionar pacientes e encaminhá-los ao consultório; Cadastrar pacientes novos e abrir prontuário; Arquivar e manter sob sigilo os prontuários e documentações em geral; Auxiliar ou apoiar os demais profissionais da equipe; Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviço, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados; Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação, recebendo comunicados, ou procedendo o levantamento de dados e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; Transmitir e receber fax e e mails; Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários;
Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; Elaborar sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral; Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado; Registar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle; Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação; Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento quando designado pela chefia; Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza educativa em conjunto com a equipe multiprofissional, de prevenção e de biossegurança, envolvendo grupos, comunidades, indivíduos e outros; Elaborar, executar e avaliar pesquisas visando à análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais; Prestar assessoramento amplo aos movimentos sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; Realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos e privados; Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social em unidades sociais; Supervisionar o desempenho da práxis de estagiários de serviço social; Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade para implantação e execução dos mesmos; Assessorar servidores em assuntos de sua competência; Elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade; Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos a saúde, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social de pessoas necessitadas; Participar de encontros, reuniões de associações comunitárias ou grupos de convivência; Participar de equipe multidisciplinar visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde; Realizar orientação social a familiares de pacientes, quando necessário; Prestar atendimento individual quando necessário; Participar de encontros, reuniões e seminários relacionados às atividades da instituição; Participar da equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica e encaminhamento dos usuários; Realizar orientação social a familiares de pacientes quando necessário; Ministrar seminários e palestras sobre os assuntos relacionados às atividades da instituição; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Realizar atividades de humanização e de cuidado com o cuidador; Realizar atividades administrativas do setor de serviço social; Agendar e supervisionar coletas extramuros, com estrutura e orientações necessárias; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes; Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais; Realizar ações educativas junto a servidores e chefias; Prestar atendimento direto a funcionários e chefias no ambiente de trabalho; Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional; Supervisionar o desempenho de estagiários de Serviço Social; Desempenhar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Atribuições: Orientar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização de protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação da assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada ao paciente; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas, prescrever ações de enfermagem, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde, quando aprovados pela instituição e pelos órgãos competentes; Realizar consulta de enfermagem através da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade de enfermagem; Elaborar, implantar, implementar e avaliar Procedimentos Operacionais Padrão; Planejar ações de Enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecendo prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, realizar atividades educativas aos profissionais e a população em geral e participar das atividades extramuros acompanhando equipe multidisciplinar, além de realizar visitas domiciliares e ações de vigilância epidemiológicas; Participar conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, treinamentos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão e realizar e/ou colaborar para a pesquisa científica em saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Participar de equipe multidisciplinar no estabelecimento em ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; Realizar atividades de humanização e cuidados com o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

cuidador; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela Enfermagem; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção; Organizar e coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas, bem como relatórios mensais das atividades;
Participar da avaliação de desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; Participar do controle de qualidade da unidade, Realizar o controle de materiais utilizados pela unidade; Executar atividades privativas de enfermeiro, conforme legislação vigente; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; Prestar primeiros socorros, fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientações visando reduzir inseguranças e sofrimento e obter colaboração no tratamento; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando receita médica devidamente preenchida e realizando saída no livro de controle a fim de evitar desvios e atender às disposições legais; Avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando atividades para estudar o melhor aproveitamento de pessoal; Planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, objetivando servir de apoio para atividades afins; Implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação para evitar acidentes; Registar observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde e a orientação terapêutica e pesquisa; Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando necessidade e níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe de serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde; Manter e fiscalizar o prazo de validade da carteira de identidade profissional dos profissionais de enfermagem sob sua supervisão; Organizar e participar de grupos de apoio relacionados às patologias específicas de sua área de atuação; Participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos e residentes dos cursos da área da saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência de enfermagem prestada ao paciente, com os demais profissionais da saúde no programa de melhoria da assistência global; Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação; Utilizar os dados epidemiológicos e disparar alertas aos demais profissionais sobre as patologias mais prevalentes no momento e participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, atuando nos programas de vigilância epidemiológica; Organizar dados para fins estatísticos de saúde de sua área de atuação; Participar da elaboração, implantação e desenvolvimento de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, promovidos, propostos ou necessários ao desempenho das políticas de saúde pública; Participar em projetos de construção ou reforma de Unidades de Saúde; Participar na elaboração e na operacionalização dos sistemas de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção a saúde; Participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem e demais profissionais subordinados a sua área de atuação; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Diretor de Atenção à Saúde, Diretor Clínico e/ou Diretor Técnico no âmbito de sua área de atuação;

FISIOTERAPEUTA

Atribuições: Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde de doentes a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, crioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Estimular o desenvolvimento neuro psicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardio-pulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares e outras; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de 189 desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos e de linguagem para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

e/ou reabilitar o paciente; Avaliar os resultados do tratamento e dar alta; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar atividades de grupo com familiares e pacientes; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Realizar oficinas terapêuticas com grupos, pacientes e familiares; Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Atribuições: Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas; Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los; Prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso; Investigar antecedentes familiares a fim de estabelecer ou eliminar correlações subsidiárias em diagnósticos de patologias físicas ou psíquicas; Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde; Dispensar atendimento médico a portadores de patologias que atingem o cérebro, medula, nervos e músculos; Proceder a exames, para fins de diagnóstico de distúrbios da consciência, do comportamento, da atenção, da memória, da organização do pensamento, da linguagem e da percepção; Realizar exames para fins de diagnóstico de déficit de força muscular ou paralisias nos diferentes segmentos corporais, distúrbios da coordenação, equilíbrio ou movimentos involuntários; Investigar alterações da sensibilidade (dormências, formigamentos, etc); Investigar alterações da função dos nervos do crânio: olfação, visão, movimentos dos olhos, deglutição e fala; Investigar distúrbios do sono e propor a terapêutica indicada; Promover ações preditivas e curativas relacionadas ao sistema nervoso central e periférico; Interpretar exames de mapeamento e imagens relacionados ao sistema nervoso central e periférico; Organizar dados para fins estatísticos de saúde de sua área de atuação; Realizar atividades inerentes à especialidade de neurologia; Organizar e participar de grupos de apoio relacionados às patologias específicas de sua área de atuação; Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de neurologia; Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições: Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem executados, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo; Realizar consultas e atendimentos médicos; Investigar antecedentes familiares a fim de estabelecer ou eliminar correlações subsidiárias em diagnósticos de patologias físicas ou psíquicas; Emitir diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; Empregar técnicas especiais, individuais e em grupos, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Prescrever medicamentos, tratar pacientes; Implementar ações para a promoção da saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e coletivos e exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou formar diagnóstico; Manter registro de pacientes, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Emitir atestado médico; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização e executar outras atividades relativas ao cargo; Realizar atividades de grupo com familiares e pacientes; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Realizar oficinas terapêuticas com grupos, pacientes e familiares; Desempenhar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Atribuições: Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário do paciente, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente; Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho entre outros; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis; Elaborar programas de educação e readaptação alimentar; Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade; Participar de comissões e grupo de trabalho, encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinário e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Auxiliar no atendimento médico, fornecendo dados das dietas para diagnósticos e tratamento da enfermidade; Atuar de forma preventiva, em relação a doenças e promoção e manutenção da saúde; Prestar, de forma geral, educação alimentar, através de ações como programas, pesquisas e eventos direta ou indiretamente ligadas à nutrição e alimentação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PSICÓLOGO

Atribuições: Supervisionar e orientar terapeutas ABA e DENVER, sendo responsável por todo o processo de planejamento, intervenção, avaliação e monitoramento. Nessa perspectiva, a supervisão consiste em um processo contínuo, em que o supervisor desempenha diversas atividades, entre as quais: conduzir avaliação comportamental; definir objetivos de intervenção; elaborar programas de ensino; monitorar o desempenho e progresso do cliente; elaborar relatórios de progresso; treinar e supervisionar aplicadores; fornecer orientações e treinamento para pais e/ou cuidadores; planejar a continuidade ou a redução do serviço a depender da evolução e das necessidades atuais do cliente; Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho, realização e satisfação dos indivíduos e grupos; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; Realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas e técnicas psicológicas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar terapia adequada; Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Efetuar recrutamento,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras veridicações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Reunir informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; Realizar atividades de humanização e cuidado com o cuidador; Participar de programas de prevenção, promoção e assistência dos usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS; Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento dos métodos psicossociais; Orientar familiares quanto sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; Assessorar os profissionais médicos na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de usuários do Serviço de Assistência Especializado em DST/HIV/AIDS; Realizar atendimento não eventual de criança ou adolescente ou interdito somente com autorização por escrito de ao menos um de seus responsáveis legais; Registrar nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho: Elaborar cadastro dos usuários atendidos pela unidade, registrando informações a respeito dos problemas apresentados, doenças, etc.; Elaborar relatórios demonstrativos de atividades da unidade; Realizar treinamentos e desenvolvimento de recursos humanos; Realizar em conjunto com a equipe multiprofissional atividades de adesão aos medicamentos; Realizar conjuntamente com a equipe multiprofissional controle dos pacientes e contatos com faltosos; Realizar aconselhamento Pré e Pós-teste; Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação voluntária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento; Participar de grupos de matriciamento com suporte a profissionais e equipes de saúde mental para municípios de referência à instituição; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do indivíduo; Investigar fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico de crianças e adolescentes; Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; Avaliar crianças através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais, utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento; Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em sala de aula, escolas especiais e outros; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Propor desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário; Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar programas e políticas de desenvolvimento humano; Participar de recrutamento e seleção de pessoal; Participar de programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Cooperar em projetos de ergonomia; Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário; Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor; Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Realizar atividades em grupo com familiares e pacientes; Realizar grupos psicoterapêuticos com grupos. pacientes e familiares; Realizar visitas domiciliares quando necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições: Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; Planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; Participar de trabalhos de apoio a pesquisa e a extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais; Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; Colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Participar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação; Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto de sua especialidade; Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação; Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução; Redefinir objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações; Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laboral e de lazer; Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; Detectar, avaliar e estabelecer planos e atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de sequelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e/ou curativo no âmbito da saúde mental; Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação; Instrumentalizar a equipe para que possam identificar sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para as crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente; Desempenhar outras atividades correlatas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

CONHECIMENTOS COMUNS AO EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO

Lingua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro: Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Cascavel e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho. Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Lingua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos, operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo: Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Cascavel e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho. Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo.

ASSISTENTE SOCIAL

O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

ENFERMEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotecnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recem-nascido a termo. Reanimação do recem-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia. Fisiologia do Exercício. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. Noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia cardiológica, pneumológica e respiratória. Cinesiologia. Prevenção de lesões desportivas. Geriatria. Órteses e Próteses. Saúde Coletiva/ Trabalhador/Ergonomia. Saúde do Idoso. Fisioterapia Pediátrica/Neonatologia. Fisioterapia Neurológica. Provas de função muscular. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida. Prevenção de lesões desportivas. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Código de Ética. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento do sistema auditivo. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 6.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento; Tumores do sistema nervoso: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, investigação e tratamento (incluindo as indicações cirúrgicas); Urgências neurológicas: principais condições, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e prognóstico. Cefaleia; alteração do estado de consciência. Coma. Morte encefálica. Distúrbios do Movimento: Avaliação e manejo de doenças como Parkinson, Distonia, Tremor, entre outros). Doenças Cerebrovasculares: Acidente Vascular Cerebral (AVC hemorrágico, isquêmico e transitório), diagnóstico, tratamento e reabilitação; Aneurismas intracranianos. Neuropatias e Doenças do Sistema Nervoso Periférico: Diagnóstico e tratamento das doenças dos nervos periféricos. Doenças desmielinizantes; degenerativas; doenças genéticas do sistema nervoso; doenças infecciosas (meningoencefalites); doenças do músculo e da placa neuromuscular; doenças do sistema nervoso periférico; doenças neuromusculares. Neuroanatomia: Estrutura e função do sistema nervoso central e periférico. Epilepsia: Conceitos, tipos, diagnóstico e tratamento das crises epilépticas. Indicação e interpretação de exames (eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem e potenciais evocados). Neurofisiologia: Processos e controles fisiológicos do sistema nervoso. Semiologia neurológica Síndromes corticais; síndrome de hipertensão intracraniana; síndrome do tronco cerebral; síndromes medulares. RENAME. Código de Ética Média. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Sistema de segurança alimentar e nutricional.

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais: grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. Atividade e Recursos Terapêuticos: Artes e Artesanato, Atividade, Ocupação e Cotidiano, Corpo e Movimento. Bioestatística e Bioética. Desenvolvimento Humano: Infância, Adolescência, Adulto e Idoso. Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade. Fisiologia e Fisiopatologia Humana. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Tecnologia Assistiva e órteses para a Pessoa com deficiência; Equipe multiprofissional em Reabilitação; Terapia Ocupacional em: traumatismo raquimedular, amputados, neurologia, gerontologia, reumatologia, cuidados paliativos, saúde mental, oncologia, hematologia, unidade coronariana. Terapia Ocupacional em Centro de Terapia Intensiva. Políticas Públicas da Assistência Social. Políticas Públicas de Saúde. Evolução histórica da Terapia Ocupacional. Princípios básicos e fundamentos teóricos para a pratica; Código de Ética dos Profissionais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação	26/03/2025 a 30/03/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	09/04/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	10/04/2025 a 11/04/2025
Homologação das isenções	15/04/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	31/03/2025 a 01/05/2025
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (Afro)	31/03/2025 a 01/05/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	31/03/2025 a 02/05/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	07/05/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	08/05/2025 a 09/05/2025
Homologação das inscrições	13/05/2025
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	13/05/2025
Aplicação da prova objetiva	**18/05/2025**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	19/05/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	20/05/2025 a 21/05/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	11/06/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	11/06/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	11/06/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	12/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	17/06/2025
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	17/06/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação	18/06/2025 a 20/06/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	25/06/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso para Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

Eu, ____,
Portador(a) da Carteira de RG n.º ______________________, inscrito no CPF sob o nº ______________________, **DECLARO** que sou preto(a) ou pardo(a), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas para Afrodescendentes do Concurso para Emprego Público promovido pelo CISOP, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2025, conforme assegura a Lei Estadual n.º 14.274/2003.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 5X7

______________, _____ de _______________ de _____.

____
Assinatura do Candidato

***OBS 1**: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.*

***OBS 2**: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.*

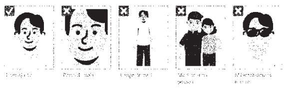

***OBS 3**: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:*

CONTINUA 5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

CISOP — AME PARANÁ

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da convocação no respectivo emprego, os seguintes documentos originais acompanhados de cópias, além dos demais requisitos previstos no Edital:

1. PIS/PASEP (quando houver);
2. Carteira de Identidade - RG
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
5. Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
6. Foto 3x4 recente e tirada de frente;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Comprovante de endereço;
9. Carteira Nacional de Habilitação CNH (quando couber);
10. Certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
11. Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
12. Declaração de Matrícula e Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos;
13. Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
14. Carteira Profissional (CRM, COREN, COFFITO etc.);
15. Carteira de Vacinação;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
17. Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
18. Declaração assinada pelo candidato atestando não ter sido demitido por justa causa de serviço público;
19. Declaração assinada pelo candidato atestando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados/certidões apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Do Paraná - CISOP pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

CI1234897-E25

Edital de Abertura n.º 01.001/2025 – CISOP — Página 28 de 28

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **José Candido da Silva e Maria Eloi Candido da Silva**, brasileiros, agricultores, casados, ele inscrito no CPF/MF nº XXX.179.999-XX, com endereço desconhecido, proprietários do imóvel denominado de Lote nº 25-Remanescente, subdivisão do lote nº 25, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 7042, no 3º Registro de Imóveis de Cascavel - PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Escrevente e Substituta

CI1234859-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **João Carlos Oenning e Ileder Ricardo dos Santos Oenning**, brasileiros, agricultores, casados, inscritos nos CPF/MF nº XXX.581.169-XX e XXX.407.869-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 91, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Escrevente e Substituta

CI1234860-E25

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br — CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

Maripá — CIDADE DAS ORQUÍDEAS

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2022
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME
CNPJ: 21.935.659/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para realizar a gestão e o fornecimento de cartões para concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Maripá/PR.

DO VALOR: Conforme Lei nº 1.355 de 19 de março de 2025 - Legislativo, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de **R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** mensais por servidor, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, cujo valor será depositado pela contratada no cartão auxílio alimentação de cada servidor, conforme relatório a ser enviado mensalmente, nos termos da cláusula segunda (item 2.5) do contrato ora aditado.
Permanecem inalteradas as condições de desconto sobre a taxa de administração do cartão, concedido pela contratada, nos termos da cláusula segunda (item 2.2) do contrato ora aditado.
Ficam alterados os totais previstos nas cláusulas 2.1 e 3.1.1, conforme os novos valores unitários e demais condições que forem afetadas pelo objeto do presente aditivo.
A diferença apurada nas recargas correspondente aos meses de janeiro a março de 2025 com o valor de R$140,00 (Cento e quarenta reais) por recarga, que totalizam R$420,00 (Quatrocentos e vinte reais) por servidor, serão pagos integralmente até o dia 10 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

ASSINATURAS: Ivaniido Kerkhoven (Presidente), Altair João Pandini (Testemunha), Tomas M. G. Oliveira (Testemunha) e Adriana de Andrade (Contratada).

CI1234890-E25

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br — CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

Maripá — CIDADE DAS ORQUÍDEAS

ERRATA

Na **RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maripá no dia 25 de março de 2025; e no Jornal O Paraná, no dia 26 de março de 2025:**

ONDE SE LÊ:
"RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025"

LEIA-SE:
"RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025"

ONDE SE LÊ:
"Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025"

LEIA-SE:
"Inexigibilidade de Licitação"

MARIPÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

IVANILDO KERKHOVEN
Presidente

CI1234891-E25

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e de limpeza diversos, para uso na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/04/2025.

Autorização: Simone Bez Gorio – Presidente da Câmara Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site: www.bnc.org.br, no https://cmeai.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Rua Belo Horizonte, s/nº, fone: (46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 26 de março de 2025.

ZÉLIA APARECIDA ZGODA
Diretora

CI1234892-E25

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 10/04/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2025

EDUARDO JOSE HENRICHS:08493004952 — Assinado de forma digital por EDUARDO JOSE HENRICHS:08493004952 Dados: 2025.03.21 11:06:14 -03'00'

Eduardo José Henrichs
Prefeito Municipal

CI1234893-E25

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 013/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.192/2023 - Decreto Municipal nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de serviços especializados de usinagem, montagem, soldagem, pintura e fabricação de mangueiras para atender às demandas dos Departamentos: Rodoviário, Agricultura e Obras e Urbanismo a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/03/2025 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/04/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 01/04/2025 09h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **EXIGE AMOSTAS**: SIM. **VALOR ESTIMADO**: R$ 37.459,90 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 26 de março de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA:76421716920 — Assinado de forma digital por ARILSON BATISTA DE SOUZA:76421716920 Dados: 2025.03.26 15:19:41 -03'00'

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1234899-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá — CIDADE DAS ORQUÍDEAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº278/2025
DESCLASSIFICAR, a candidata DAIANE DOS SANTOS CARVALHO, convocada para o cargo efetivo de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público nº 001/2024 aberto pelo Edital nº 30/2024 da data de 01 de abril de 2024, convocada através do Edital nº 44/2025, da data de 18 de março de 2025, publicado no Jornal "O Paraná "em 19 de março de 2025, por não ter atendido ao edital, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. Em 26 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 279/2025
Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. Em 26 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

DECRETO Nº 063, DE 26 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) e dá outras providências. Em 26 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

DECRETO Nº 064, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R$ 88.298,21 (oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais, vinte e um centavos), e dá outras providências. Em 26 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

DECRETO Nº 065, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, na importância de R$ 310.375,00 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências. Em 26 de março de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. EDER KUROLI. Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 018/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de medicamento(s) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. Itens desertos e fracassados no Pregão 063/2024 e 101/2024, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos.(...) O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262 Maripá/PR, 26 de março de 2025 Anita Rüdiger Jordan Pregoeira - Port. 008/2024

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1234900-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **Roque Deni Oenning e Clarete Brolez Bonin Oenning**, brasileiros, agricultores, casados, inscritos nos CPF/MF nº XXX.581.089-XX e XXX.728.609-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 91, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Escrevente e Substituta

CI1234861-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ
Avenida dos Pioneiros, nº 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de março de 2025

Notificação dirigida a **Zenaide Oenning**, brasileira, solteira, maior e capaz, costureira, inscrita no CPF/MF nº XXX.776.789-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 91, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob nº 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei nº 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal nº 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob nº 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote nº 17, da Gleba nº 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob nº 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Escrevente e Substituta

CI1234863-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas, 25 de maio de 2025

Notificação dirigida a **Cleia Terezinha Oenning da Silva e Donizete Candido da Silva**, brasileiros, agricultores, casados, inscritos nos CPF/MF n° XXX.529.019-XX e XXX.834.299-XX, com endereço desconhecido, coproprietários do imóvel denominado de Lote n° 91, da Gleba n° 04, do Imóvel Andrada, matriculado sob n° 11.447, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicado na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Waldir Antônio Todescatto e outros, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF n° XXX.363.509-XX, coproprietários do imóvel denominado de Lote n° 17, da Gleba n° 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob n° 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 44.884, de 24.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Lote n° 17, da Gleba n° 04, do Imóvel Andrada, com área de 282.794,00m², matriculado sob n° 7258 no Registro de Imóveis de Catanduvas-PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234864-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Joel Geronimo Miranda Arrosi**, inscrita no CPF/MF n° XXX.710.009-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote n° 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes n° 92 e 93, Lote n° 113, Parte dos Lotes n° 112, 96, 95 e 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob n° 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF n° XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234873-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Josiane Miranda Arrosi**, inscrita no CPF/MF n° XXX.277.809-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote n° 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes n° 92 e 93, Lote n° 113, Parte dos Lotes n° 112, 96, 95 e 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob n° 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF n° XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234876-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Evalino Geronimo Arrosi**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF/MF n° XXX.271.229-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote n° 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes n° 92 e 93, Lote n° 113, Parte dos Lotes n° 112, 96, 95 e 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob n° 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF n° XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234870-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Valci Augusta Silvestre**, inscrita no CPF/MF n° XXX.248.379-XX, com endereço desconhecido, proprietária do imóvel denominado de Lote n° 95, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob n° 6117, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF n° XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234874-E25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

IEDA MARIA ESTEVES
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

IEDA MARIA ESTEVES, Titular do Ofício Imobiliário da comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que para os fins e efeitos da Lei de Nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, pelo Sr. **LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN e Outros**, brasileiro, casado com a Sra. Oneide Terezinha Helfenstein, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 15 de Abril de 1989, contador, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.960.513-9/PR., e do CPF/MF sob Nº 525.209.869/72, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 1075, na cidade e comarca de Santa Helena/PR., foram depositados em Cartório, a seu cargo, sito a Avenida Curitiba, Nº 661, os documentos exigidos pelo artigo Nº 18 da mencionada lei e, referentes ao registro do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO PARAÍSO"**, situado na CHÁCARA Nº 314 (trezentos e quatorze), com a área total de 45.313,35m² (quarenta e cinco mil, trezentos e treze metros e trinta e cinco decímetros quadrados) localizada no Patrimônio Cidade de Santa Helena, neste município e comarca, objeto da Matrícula Nº 23.274 do Livro Nº 02 deste Ofício Imobiliário, datada de 17 de Janeiro de 2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Santa Helena, 26 de Março de 2025.-

Ieda Maria Esteves
=Oficial do Registro=

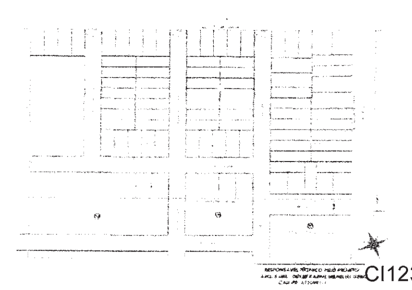

CI1234889-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Evanir Luiz Arrosi**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF n° XXX.277.809-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote n° 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes n° 92 e 93, Lote n° 113, Parte dos Lotes n° 112, 96, 95 e 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob n° 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF n° XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234872-E25

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, n° 516 - Fone/Fax (45)3234-1307

Catanduvas 25 de março de 2015

Notificação dirigida a **Alberto Miranda**, inscrita no CPF/MF n° XXX.190.159-XX, com endereço desconhecido, coproprietário do imóvel denominado de Lote n° 117, 116, 115, 114, Parte dos Lotes n° 92 e 93, Lote n° 113, Parte dos Lotes n° 112, 96, 95 e 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, matriculado sob n° 2771, no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR, confrontando nos pontos indicados na declaração de confrontante.

Sueli Giacomel, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF n° XXX.196.589-XX, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas - PR, para fins de direito para fins de direito previsto na Lei n° 10.267/2001, e artigos 212, 213 da Lei Federal n° 6.015/73, Lei de Registros Públicos, e seus parágrafos, a requerimento de Orlando de Souza e sua mulher Madalena Marques de Souza, brasileiros, inscritos nos CPF/MF n° XXX.085.109-XX e XXX.603.149-XX, coproprietários do imóvel denominado de Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

vem através do presente notificá-la, a fim de no prazo legal de 15 quinze) dias se manifeste a respeito.

de sua não assinatura no processo Retificação por Georreferenciamento Protocolado sob n° 44.823, de 07.03.2025, que retificará as confrontações, área e limites do imóvel denominado Parte do Lote n° 94, da Gleba n° 03-A, da Colônia Adelaide, com área de 178.243,00m², situado no Município e Comarca de Catanduvas - PR, matriculado sob n° 7015 no Registro de Imóveis de Catanduvas - PR.

Não sendo apresentada a impugnação no prazo antes mencionado, presumir-se-á sua anuência no procedimento administrativo instituído pela artigo 213 da Lei n° 6.015/73, e requerido pela parte interessada, findo tal prazo sem manifestação/impugnação, procedemos a averbação da retificação por georreferenciamento, requerida com fulcro na citada Lei.

Sueli Giacomel
Oficial

Maria Inês Dondé Zardo
Portaria 02/2001
Escrevente e Substituta

CI1234875-E25

GOVERNO MUNICIPAL CAMPO BONITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 17/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 70.991,50 (Setenta Mil e novecentos e noventa e um Real e cinquenta Centavos)

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	28.451.892/0001-66	24.656,00	vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	23.436,00	vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais
ELO TEXTIL LTDA - EPP	28.844.636/0001-39	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
GRAFICA PRODATA EIRELI	28.141.384/0001-81	3.580,00	três mil quinhentos e oitenta reais
IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	05.933.990/0001-34	356,00	trezentos e cinquenta e seis reais
TITA UNIFORMES LTDA	59.021.193/0001-00	9.438,50	nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos
TKL UNIFORME E INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI ME	12.252.819/0001-25	4.025,00	quatro mil e vinte e cinco reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 26 de março de 2025

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1234894-E25

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 61/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DOS CATADORES DE RECICLAVEIS
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2025 - SEMA, designa-se a partir de 13 de março de 2025, como Gestor do Contrato, o servidor Jaime Luiz Vasatta, matrícula nº 4.427-4, como Suplente de Gestor, a servidora Sonia Marlize Severnini, matrícula nº 17.488-1, como Fiscal, a servidora Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, como Fiscal , a servidora Luciana Iwakura, matrícula nº 30.846-6, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 5594/2025, exclui-se o Gestor Ailton Martins Lima, matrícula nº 33.357, a Suplente de Gestor Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, a Fiscal Keila Kochem, matrícula nº 38.666-1, a Fiscal Eliana Regina Lisboa Veloso, matrícula nº 35.086-2.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 62/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CAREMEL COOPERATIVA DE AÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CASCAVEL E REGIÃO
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2025 - SEMA, designa-se a partir de 13 de março de 2025, como Gestor do Contrato, o servidor Jaime Luiz Vasatta, matrícula nº 4.427-4, como Suplente de Gestor, a servidora Sonia Marlize Severnini, matrícula nº 17.488-1, como Fiscal, a servidora Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, como Fiscal , a servidora Luciana Iwakura, matrícula nº 30.846-6, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 5594/2025, exclui-se o Gestor Ailton Martins Lima, matrícula nº 33.357, a Suplente de Gestor Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, a Fiscal Keila Kochem, matrícula nº 38.666-1, a Fiscal Eliana Regina Lisboa Veloso, matrícula nº 35.086-2.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 63/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: COOTACAR-COOPERATIVA DOS TRABALHORES CATADORES DE MATERIAL RECICLAVEL
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2025 - SEMA, designa-se a partir de 13 de março de 2025, como Gestor do Contrato, o servidor Jaime Luiz Vasatta, matrícula nº 4.427-4, como Suplente de Gestor, a servidora Sonia Marlize Severnini, matrícula nº 17.488-1, como Fiscal, a servidora Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, como Fiscal , a servidora Luciana Iwakura, matrícula nº 30.846-6, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 5594/2025, exclui-se o Gestor Ailton Martins Lima, matrícula nº 33.357, a Suplente de Gestor Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, a Fiscal Keila Kochem, matrícula nº 38.666-1, a Fiscal Eliana Regina Lisboa Veloso, matrícula nº 35.086-2.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 64/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: COOPERATIVA UNIÃO DE CATADORES COOPERADOS - UNICACOOP
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2025 - SEMA, designa-se a partir de 13 de março de 2025, como Gestor do Contrato, o servidor Jaime Luiz Vasatta, matrícula nº 4.427-4, como Suplente de Gestor, a servidora Sonia Marlize Severnini, matrícula nº 17.488-1, como Fiscal, a servidora Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, como Fiscal , a servidora Luciana Iwakura, matrícula nº 30.846-6, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 5594/2025, exclui-se o Gestor Ailton Martins Lima, matrícula nº 33.357, a Suplente de Gestor Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, a Fiscal Keila Kochem, matrícula nº 38.666-1, a Fiscal Eliana Regina Lisboa Veloso, matrícula nº 35.086-2.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa9477433e5a63.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 65/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: COOPERE - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CASCAVEL
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2025 - SEMA, designa-se a partir de 13 de março de 2025, como Gestor do Contrato, o servidor Jaime Luiz Vasatta, matrícula nº 4.427-4, como Suplente de Gestor, a servidora Sonia Marlize Severnini, matrícula nº 17.488-1, como Fiscal, a servidora Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, como Fiscal , a servidora Luciana Iwakura, matrícula nº 30.846-6, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 5594/2025, exclui-se o Gestor Ailton Martins Lima, matrícula nº 33.357, a Suplente de Gestor Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, a Fiscal Keila Kochem, matrícula nº 38.666-1, a Fiscal Eliana Regina Lisboa Veloso, matrícula nº 35.086-2.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 66/2024
Dispensa de Licitação nº 07/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO JULIETA BUENO - CAJU
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2025 - SEMA, designa-se a partir de 13 de março de 2025, como Gestor do Contrato, o servidor Jaime Luiz Vasatta, matrícula nº 4.427-4, como Suplente de Gestor, a servidora Sonia Marlize Severnini, matrícula nº 17.488-1, como Fiscal , a servidora Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, como Fiscal , a servidora Luciana Iwakura, matrícula nº 30.846-6, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 5594/2025, exclui-se o Gestor Ailton Martins Lima, matrícula nº 33.357, a Suplente de Gestor Gracieli Cristine Neja, matrícula nº 31.961-3, a Fiscal Keila Kochem, matrícula nº 38.666-1, a Fiscal Eliana Regina Lisboa Veloso, matrícula nº 35.086-2.

Cascavel/PR, 26 de março de 2024

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 26/2025 - SEASO.
Dispensa por Justificativa nº 08/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 5506/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supra mencionado:
Dotação: 594; elemento: 3339030; subelemento: 3339030079900.

Cascavel/PR, 25 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ROSELY TEREZINHA VASCESLAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 279/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
OBJETO: [registro de preços] Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos/sanitários, vidros/esquadrias, acessórios, madeiras e correlatos, materiais de pintura, estrutural e ferramentas em geral por meio da Tabela SINAPI-PR na sua forma não desonerada em atendimento às demandas das Unidades Administrativas Municipais.

Sessão Pública: **10 de abril de 2025 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 10.814.830,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 26 de março de 2025. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 511/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 512/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 513/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: HORTBRAS ALIMENTOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 514/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 515/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 516/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.
Cascavel/PR, 26 de março de 2024

SEGUNDOTERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 517/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 518/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 519/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 520/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 521/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: DISK AGUA MARITIMA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 522/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.
Cascavel/PR, 26 de março de 2024

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 523/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: DAIANA KOLODA SCHEIFER LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 524/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ANDRE ROSSETO INDUSTRIA DE CHAS
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 525/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 526/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: E. M. DOS REIS
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 527/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 528/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.
Cascavel/PR, 26 de março de 2024

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 529/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 530/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 531/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 532/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 533/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: 49.163.554 CLAUDIA CRISTINA TONIAL
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 534/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: LATICINIOS SANTA RITA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.
Cascavel/PR, 26 de março de 2024

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 535/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: G R DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 536/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: JAV COMERCIO LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 537/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 538/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 021/2024 - SAÚDE, designa-se a partir de 30 de janeiro de 2025, como Suplente de Fiscal da ATA supracitada, a servidora Franciele Vieira dos Santos Sonda, matrícula nº 39.371-0, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 076/2025, exclui-se a Suplente de Fiscal Ana Carolina dos Santos Felippe, matrícula nº26.820-01.
Cascavel/PR, 26 de março de 2024

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 87/2024
Dispensa por Justificativa nº 013/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: OT AMBIENTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 023/2024 **-** SEMA, designa-se a partir de 13 de Março, como Suplente de Gestor do Contrato, o servidor Jaime Luiz Vasatta, matricula 4.427-4, como Fiscal do Contrato, a servidora Indialara Taciana Rossa, matrícula nº 17.227-3, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 5539/2025, exclui-se a Suplente de Gestor Keila Kochem, matricula nº 38.666-1, e a Fiscal Eliana Regina Lisboa Veloso, matrícula nº 35.086-2.
Cascavel/PR, 25 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
OBJETO: [registro de preços] Tubos de concreto para implantação, reposição e manutenção de bueiros no perímetro urbano e Distritos do Município de Cascavel.

Sessão Pública: **10 de abril de 2025 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 3.539.480,50. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 26 de março de 2025. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.

QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2024
PREGÃO nº 001/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Contratada:MASTERDOMUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 068/2025 (SESAU), designa-se a partir de 14 de fevereiro de 2025, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Eduardo Vieira, matrícula nº 35.937-1, e como Suplente de Fiscal o servidor Vitor Barbosa Pinto, matrícula nº 39.013-1 para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 148/2025.

Cascavel/PR, 26 de março de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - SESD.
Inexigibilidade/Credenciamento N.º 70/2024.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CREDENCIADA: LAR DOM BOSCO COMUNIDADE TERAPÊUTICA, inscrita no CNPJ sob nº 78.194.974/0001-40, credenciada através do Edital de Credenciamento N.º 70/2024, com sede à Rodovia BR 369, KM 02, Município de Campo Mourão/PR, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Pe. WALDIR ROMERO JUNIOR, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado simplesmente CREDENCIADA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de Março de 2025.
ASSINATURAS: RENATO SILVA.
WALDIR ROMERO JUNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2024
Pregão Eletrônico Nº 072/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA:MEDLAB-PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,CNPJ:49.222.415/0001-07,Rua Rio de Janeiro,nº1494, Centro, Cascavel/PR,CEP:85.801-030, representada por Denise Sieben.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total
33	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M BRANCO - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, COM BORDAS SERRILHADAS EM AMBOS OS SENTIDOS. ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM ABAS, PROTEGIDO POR CAPA, NÃO ESTÉRIL. TAMANHO: 10 CM X 4,5 M. COR BRANCA.	COPERTINA	RL	110	R$ 9,00	R$ 990,00
54	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM TNT 20 G - CAIXA C/ 100 - CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO - 100% POLIPROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL; ATÓXICO; COR: BRANCA; GRAMATURA: 20GR; EMBALAGEM: 100 UNIDADES; TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43).	FARMATEX	PCT	50	R$ 8,10	R$ 405,00
Valor Total: R1.395,000 (Mil, trezentos e noventa e cinco reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26 de março de 2025.
ASSINATURA: Renato Silva
Denise Sieben

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2024
Pregão Eletrônico Nº 072/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ:32.421.421/0001-82,Rod. PR-317,nº6752, BRCAO C, Parque Industrial 200, Maringa/PR,CEP:87035-510, representada por Marcos Henrique Lahoud.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total
28	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS - CAIXA COM 20 UN. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NÃO ESTÉRIL; COR: AMARELO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL E COMPOSIÇÃO: COLETOR (PAPELÃO ONDULADO); SACOLA DE REVESTIMENTO (POLIETILENO); FUNDO (PAPELÃO RÍGIDO); CINTA INTERNA (PAPELÃO RÍGIDO); BANDEJA INTERNA (PAPELÃO ONDULADO). VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES. TAMANHOS E DIMENSÕES: 7L: 21,5X17X22CM	CX	5	R$ 72,25	R$ 361,25
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8. C/ 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E.	CX	400	R$ 6,23	R$ 2.492,00
45	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA C/100 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R$ 20,62	R$ 206,20
46	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 - PRODUTO FEITO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 7.0, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, E HIPOALERGÊNICAS, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO, AMBIDESTRA.	UND	200	R$ 1,23	R$ 246,00
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 - PRODUTO FEITO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 7.5, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, E HIPOALERGÊNICAS, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO, AMBIDESTRA.	UND	2000	R$ 1,24	R$ 2.480,00
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - PRODUTO FEITO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO: 8.0, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, E HIPOALERGÊNICAS, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO, AMBIDESTRA.	UND	200	R$ 1,23	R$ 246,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12. C/ 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM O.E.	CX	40	R$ 7,53	R$ 301,20
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO - BRANCA - CAIXA C/ 50 - FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA; COM ELÁSTICO DE 20 CM E CLIPE NASAL DE 13 CM; TRÊS PREGAS HORIZONTAIS; ATÓXICA; COR BRANCA; TAMANHO: 17,5 X 09 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	R$ 4,13	R$ 103,25
53	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M, PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL A SER ESTERILIZADO A VAPOR. CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, ATÓXICO, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AR, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DAS FACES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. POSSUIR GRAMATURA 60 A 80G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA. A OUTRA FACE EM FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, MULTICAMADAS (POLIESTER E POLIPROPILENO). RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATE 140°C. INDICADORES QUÍMICOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO IMPRESSO EM LOCAL QUE NÃO PERMITA A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O INTERIOR DO ENVELOPE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO E MUDANÇA DE COR QUE INDIQUE QUE A EMBALAGEM FOI EXPOSTA AO PROCESSO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA (BPE) QUE	UND	30	R$ 78,68	R$ 2.360,40

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 4094 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
27 de março de 2025 - Página 10 de 10

2

	COMPROVE A EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO ÀS BACTÉRIAS DA EMBALAGEM; DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS PARTES DA NORMA BRASILEIRA (NBR), NORMAS DA ANVISA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA. FORMA DE ROLO COM 20CM X 100M. (ROLO). - CÓD. BR: 442384.				
56	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA - BICO LUER LOCK; LATEX FREE; ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA; SILICONIZADA; CALIBRE DE 3ML.	UND	5000	R$ 0,12	R$ 600,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA - BICO LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA; BICO LUER SL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONIZADA; ESCALA NUMERADA A CADA 1 ML E A CADA 0,2 ML, IMPRESSAS EM TINTA PRETA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER.	UND	5000	R$ 0,15	R$ 750,00
6	ÁLCOOL 70% HOSPITALAR - 1000 ML SUBSTÂNCIA LÍQUIDA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM OU 77°GL.	L	500	R$ 5,47	R$ 2.735,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - BOLSA DE 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% E ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P; BOLSA SISTEMA FECHADO; FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE TRILAMINADA; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR.	UND	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
64	SORO SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500 ML - SORO SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,60G CLORETO DE POTÁSSIO - 0,030G CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G LACTATO DE SÓDIO - 0,30G VEÍCULO Q.S.P. 100ML; FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE TRILAMINADA; LACRE PROTETOR.	UND	1000	R$ 5,75	R$ 5.750,00
Valor Total: R$21.531,30 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais, trinta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26 de março de 2025.
ASSINATURA: Renato Silva
Marcos Henrique Lahoud

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024
Pregão Eletrônico Nº 072/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA:RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP,CNPJ:22.183.441/0001-09,Av. das Nações Unidas,nº18.801, sala 912,Jardim Dom Bosco, São Paulo/SP,CEP:04757-025, representada por Rafael Ribeiro de Souza.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R$)	Valor Total
1	ADAPTADOR DISPOSITIVO PRN PLUG MACHO LUER LOK INTRAVENOSO 0,1ML BD - CAIXA C/ 50 - BR285003 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RZVET	CX	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
26	CAL SODADA - ESPECIFICAÇÕES: PARA ABSORÇÃO DO CO2. CONSISTE DE CAL HIDRATADA EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO. FORMATO ESFÉRICO COM POROSIDADE PARA MANTER A UMIDADE CONTROLADA. EMBALAGEM: GALÃO DE 1 KG	ASTRORB PHARMA	GL	50	R$ 53,89	R$ 2.694,50
Valor Total: R$5.194,50 (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais, cinquenta centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26 de março de 2025.
ASSINATURA: Renato Silva
Rafael Ribeiro de Souza

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 18:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa9477433e5a63.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2025 – DISPENSA Nº. 02/2025 – PROCESSO Nº. 05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas em vidro para atender demanda da Estação de Inovação Hub One. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada Presidente o Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** STEINBACH VIDRAÇARIA E ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.673.473/0001-71, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Steinbach. **Valor Total:** R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 26 de março de 2025.

CI1234912-E25

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 1.902,80 (um mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e YURI DE CARVALHO DRUMOND

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 80.910,00 (oitenta mil e novecentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e IVONEI CESAR BALBINOT

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 4.181,53 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): SUELEN DAIANE KANIS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 5.241,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SUELEN DAIANE KANIS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROBERTO CARLOS DE CONTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 3.982,66 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e KELLY CRISTINA CRUZ

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 2.964,75 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO GARCIA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 24.215,40 (vinte e quatro mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANTONINHO ANTONELLI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): CAPTIVE IND E COM LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDRE ANTONIO SABINO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 2.138,90 (dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 5.473,06 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SILVIA DEBUS PAIM

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 3.985,90 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JHON MAYKEL SBARDELOTTO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 23.474,02 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e CLEBER TADEU BRIDI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 16.729,50 (dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALINE CRISTINA DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 45.245,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e THALISSA GONÇALVES ALUPP

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ELLIAS NUNES MOTION LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 194.360,07 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ELIAS EVALDO NUNES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): BOM PREÇO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 14.942,78 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALEXANDRE ALDAIR DEECKEN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): EXPRESSO PAPEL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 46.673,37 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e AMANDA SCHEFFER GLABA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ALINE WOLF DOS SANTOS
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 12.495,30 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ALINE WOLF DOS SANTOS

CI1234903-E25

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 31/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual Aquisição de braços de iluminação pública e luminárias de led e de emergência para manutenção da iluminação e segurança dos espaços públicos cuja manutenção é de responsabilidade do Município de Mercedes/PR.
PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Und	Qtd	R$ Unit	R$ Total
01	Braço tipo BR1 / BR1A	Unid	30	315,83	9.474,90
02	Braço tipo BR1 / BR1B	Unid	30	371,17	11.135,10
03	Luminária Pública LED, SMD 250W	Unid	20	1.307,21	26.144,20
04	Iluminação de Emergência	unid	140	19,45	2.723,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: **https://www.gov.br/compras/pt-br**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 11/04/2025.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site **www.mercedes.pr.gov.br**, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 26 de março de 2025.

Laerton Weber
Prefeito

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 32/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama em leiva, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego e de outras Secretarias vinculadas ao Município de Mercedes/PR.
PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Unid	Qtd	R$ Unit	R$ Total
01	Aquisição grama esmeralda (*Zoysia japônica*), em placa, Inclusa mão de obra de instalação (plantio).	218026	m²	3.000	14,91	44.730,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: **https://www.gov.br/compras/pt-br**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 14/04/2025.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site **www.mercedes.pr.gov.br**, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 26 de março de 2025.

Laerton Weber
Prefeito

CI1234898-E25

Município de Braganey
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245-1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025
Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, admissão e fornecimento de cartões alimentação (cesta básica), na forma de cartão magnético – "cartão social", com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza, destinados a atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital. Data da sessão de abertura: 10/04/2025 - Protocolo até: 15h45min. - **Horário:** 16h00min.
Valor estimado: 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 26 de março de 2025.

Valdir Zielinski
Prefeito Municipal

CI1234895-E25

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2025

Súmula: Dispõe da prorrogação do prazo para inscrições e alteração do cronograma e datas para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Maripá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Resolução Normativa nº 07/2025 – CMDCA;
- Resolução Normativa nº 08/2025 – CMDCA;
- Ausência de inscrições no prazo estabelecido no ***ANEXO I*** da Resolução Normativa nº 08/2025 – CMDCA;
- A Deliberação da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de inscrição da Eleição Suplementar, prevista na Resolução Normativa nº 08/2025 – CMDCA, para membro suplente do Conselho Tutelar até a data de 07 de abril de 2025 às 11:30 horas.

Art. 2º. Em virtude da necessidade da prorrogação das inscrições, ficam alteradas as datas do calendário simplificado do Processo Eleitoral extraordinário, que passam a valer conforme o ***ANEXO I***, dessa Resolução.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo eleitoral para conselheiro tutelar, para a complementação do quadro de suplentes.

Art. 4º. Todas as demais disposições previstas na Resolução Normativa nº 08/2025 – CMDCA, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 26 de março de 2025.
Nilva Moreira Costa
Presidente do CMDCA

1

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MARIPÁ

27/03/2025	PRORROGAÇÃO - Início das inscrições
07/04/2025	Final das inscrições (manhã)
07/04/2025	Publicação de homologação de inscrições (tarde)
08/04/2025	Prova (manhã)
08/04/2025	Publicação do Gabarito (tarde)
09/04/2025	Recursos com relação a Prova (manhã)
09/04/2025	Análise dos recursos (manhã)
09/04/2025	Publicação do Resultado Final da Prova (tarde)
10/04/2025	Prazo para registro das candidaturas CMDCA
10/04/2025	Prazo do pedido de registro com vista do Ministério Público
11/04/2025	Publicação da relação dos candidatos registrados
14/04/2025	Período de impugnação pelo eleitor do município
14/04/2025	Período manifestação pelo Ministério Público caso haja impugnação
14/04/2025	Período manifestação pelo CMDCA caso haja impugnação
14/04/2025	Prazo de recurso para candidatos impugnados
15/04/2025	Publicação com o nome dos candidatos habilitados ao pleito
16/04/2025	Reunião da Comissão Especial com os candidatos pra lhes dar conhecimento formal das regras do processo da eleição.
17/04 até 09/05/2025	Campanha Eleitoral
07/05/2025	Encerra o prazo para os fiscais se credenciarem
10/05/2025	**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**
10/05/2025	Resultado do Pleito – Imediatamente após a apuração
14/05/2025	Publicação do resultado da votação
15/05/2025	Termina o prazo para recursos contra o resultado da eleição
16/05/2025	Publicação da Homologação do Resultado Final da Eleição
A definir	Capacitação

2

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá
CIDADE DAS ORQUÍDEAS

EDITAL Nº50/2025
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 030/2024 de 01 de abril de 2024.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 078/2024 em 31 de julho de 2024,

R E S O L V E:
Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
0001285	NILZE MARIA TAIT HARTWIG	21°	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **27 de março de 2025 a 02 de abril de 2025**, em horário normal de expediente.
Art. 3º – **Determinar** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar e-mail rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
- Fotocópia da Cédula de Identidade.
- Fotocópia do CPF/MF.
- Fotocópia do Certificado Militar.
- Fotocópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, declaração de matricula escolar para dependentes de 7-24 anos de idade e CPF dos dependentes.
- Fotocópia do diploma ou histórico escolar e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

Em, 26 de março de 2025.

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909
Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eder Kuroli
Secretário de Administração

CI1234901-E25

Buracos no asfalto são inimigos dos motoristas

DIVULGAÇÃO

Danos causados por buracos podem afetar severamente os componentes mecânicos, além de causar acidentes

Problema crônico em quase todas as cidades e rodovias do Brasil, os buracos estão entre as principais causas de avarias e acidentes de trânsito. Mais do que um simples incômodo ao dirigir, eles podem causar danos reais aos veículos, gerar prejuízos financeiros e, ainda, comprometer a segurança dos motoristas. Por isso, é importante adotar uma condução segura e responsável ao se transitar em vias esburacadas. Juliano Caretta, supervisor de treinamento técnico da DRiV, referência global em soluções para o mercado de reposição, alerta para as causas e consequências desse problema e indica as principais atitudes para a enfrentá-lo.

A presença de buracos na malha asfáltica é uma realidade rotineira para boa parte dos motoristas do Brasil. Uma pesquisa de 2023 da Confederação Nacional do Transporte (CNT) identificou que cerca de 66% das rodovias brasileiras apresentam problemas de pavimentação. Dados de seguradoras, entre 2022 e 2024, apontam que os reparos provocados por colisões com buracos respondem por cerca de 40% do volume de serviços prestados nas oficinas do país.

Os buracos e as crateras no asfalto surgem principalmente devido a combinação entre fatores climáticos e à falta de manutenção. Em situações extremas, como fortes chuvas sobre um asfalto desgastado, o surgimento de falhas na via é acelerado. "Na batalha entre carros e buracos, infelizmente estes últimos levam vantagem", comenta Juliano Caretta. Desde pneus e rodas danificadas, problemas de alinhamento, até a quebra de componentes da suspensão e de direção, incidentes do tipo podem afetar demais itens, como o sistema de escape, coxins do motor e do câmbio, além de pôr em risco a segurança ao dirigir.

Como prevenção, Juliano reforça alguns hábitos que contribuem para a redução de danos: "manter a agenda de revisões periódicas é fundamental. Peças desgastadas ou avariadas perdem sua funcionalidade e não oferecem mais a proteção esperada em condições adversas. Amortecedores, componentes de suspensão e direção devem estar em dia, assim como faróis e limpadores de para-brisa, para permitir a melhor visibilidade em quaisquer condições de viagem. Evitar rodar com excesso de peso no carro, assim como manter os pneus devidamente calibrados contribui com o funcionamento do sistema de amortecimento e reduz chances de avarias".

Além disso, é importante redobrar a atenção ao trafegar, principalmente em situações de risco, como durante e após uma chuva intensa. Nesses casos, a visualização de um buraco fica mais difícil e se torna uma ameaça oculta. Caretta recomenda reduzir a velocidade, permitindo que, dessa forma, haja tempo hábil para se evitar um possível impacto. Não havendo essa possibilidade, o ideal é tirar o pé do acelerador, segurando firmemente a direção e passar sobre o obstáculo em linha reta. Ao contrário do que muitos pensam, frear nesse momento pode agravar o impacto. Isso porque o peso do veículo se desloca para a dianteira, reduzindo a capacidade da suspensão de absorver o choque.

O executivo também traz dicas para identificar possíveis danos provocados após um incidente com um buraco:

• Perda de estabilidade, excesso de balanço, ruídos, estalos e desvio forçado da direção: podem indicar danos aos pneus, rodas e sistemas de suspensão e direção.
• Volante desalinhado: possível falha no sistema de direção.
• Trepidação do volante: pode ser sinal de bolhas nos pneus ou rodas empenadas.
• Ruído excessivo do motor: rachaduras e quebras no sistema de escape.
• Vazamento de fluidos: furos ou quebras de mangueiras e conexões.

Embora não seja possível eliminar todos os riscos, manter a manutenção do veículo em dia e adotar uma direção defensiva são as melhores formas de minimizar danos ao encontrar um buraco na estrada.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 266/2025 de 26.03.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 020/2025 de 11.03.2025,** destinado a aquisição de materiais de construção civil visando a provisão e atendimento ao Benefício Eventual de concessão de materiais de construção, previsto na Lei Nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.059/2014 e nº 2.259/2017, as quais regulamentam os benefícios eventuais e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal, em atendimento a solicitação nº 21/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ANA PAULA PERIN E CIA LTDA*** com os itens nº 01, 03, 06, e 09 no valor de R$ 36.567,50 – ***BRANDELERO & CIA LTDA*** com os itens nº 02, 05, 13, 14, 15, 16, 17 e 20 no valor de R$ 156.277,50 ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*** com os itens nº 04, 07, 10, 11, 12, 18 e 19 no valor de R$ 197.258,00 ***CERÂMICA ALTO CAÇULA LTDA*** com o item nº 08 no valor de R$ 38.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 428.103,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e três reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 75/2025 ao 78/2025.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 020/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ANA PAULA PERIN E CIA LTDA – BRANDELERO & CIA LTDA – DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e CERÂMICA ALTO CAÇULA LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil visando a provisão e atendimento ao Benefício Eventual de concessão de materiais de construção, previsto na Lei Nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, com o objetivo de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.059/2014 e nº 2.259/2017, as quais regulamentam os benefícios eventuais e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal, em atendimento a solicitação nº 21/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 428.103,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil cento e três reais)conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 738 – 11.001.08.245.1031.2205.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1234908-E25

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de Curso de Formação Continuada - Palestra DE Formação continuada na área de Educação especial para professores da Rede Municipal de Ensino, com os temas: Apresentar a temática "o que é o TEA, manejo comportamental, desenvolvimento infantil típico e atípico" com a palestrante Deliane Backes Eyng, no preríodo matutino, "Adaptações curriculares e plano de ensino" com a palestrante Rosani Aparecida Berterlini dos Santos no período vespertino, a ser realizada no dia 17 de abril de 2025.**

Justificativa: Justifica-se a contratação pois, a formação continuada de professores é uma ferramenta essencial para garantir uma educação inclusiva de qualidade, especialmente quando se trata de alunos com necessidades educacionais específicas, como aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA). É imprescindível que os profissionais da Educação captem o maior número de conhecimento como: Desenvolvimento de competências emocionais e sociais dos alunos com TEA, Fortalecimento da comunidade escolar, Desenvolvimento profissional contínuo dos professores, Melhora na qualidade do ensino e no desempenho dos alunos, bem como o que é o TEA, manejo comportamental, desenvolvimento infantil típico e atípico e Adaptações curriculares e plano de ensino que serão abordados pelas palestrantes no dia em questão. Portanto, a contratação de um curso de formação continuada sobre autismo para os professores da Rede Municipal de Ensino é uma ação estratégica e necessária para promover a inclusão e a qualidade da educação. Capacitar os educadores sobre as especificidades do Transtorno do Espectro Autista contribuirá significativamente para o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos alunos com TEA, garantindo que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas condições individuais. Além disso, a formação continuada é um investimento no fortalecimento do corpo docente, que se tornará mais capacitado e motivado a enfrentar os desafios da educação inclusiva.

FORNECEDOR (ES)	CNPJ	VALOR R$
AMOP - ASSOC. DOS MUN. DO OESTE DO PR	75.907.576/0001-36	4.200,00

Céu Azul, 26 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
26/03/2025 15:58:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pe478e7267417.

CI1234907-E25

Inexigibilidade Nº: 18/2025 - M.C.A. Página: 1 / 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90026/2025 UNILA

A UNILA comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço visando a aquisição, via SRP, de computadores do tipo desktops e notebooks. O Edital e anexos estarão disponíveis a partir de 27/03/2025, horário comercial, na Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Polo Universitário, Foz do Iguaçu – PR e nos sites https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.gov.br/compras/pt-br e https://documentos.unila.edu.br/licitacoes . Entrega de propostas a partir de 27/03/2025. Abertura da sessão pública em 10/04/2025, às 09h01m. Para maiores esclarecimentos, e-mail: licitacao@unila.edu.br ou telefone (45) 3522-9743.

Edilaine Lovatto Donato
Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura em exercício

---

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 200/2023. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ 80.881.915/0001-92,**Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30, **Objeto:** Fica prorrogado o presente contrato iniciando-se em 19 de maio de 2025 e findando-se em 20 de novembro de 2025, contemplando assim com as determinações do artigo 107 a Lei 14.133/21. Ficam automaticamente renovados os quantitativos. **Assinaturas:** Silvio de Souza e Renata Nunes Ferreira.**Nova data de Vigência:** 19/05/2025 à 20/11/2025.**Data da Assinatura**: 25/03/2025.

PORTARIA Nº 060/2025- Data: 26/03/2025-RESUMO: Concede diária a Servidora efetiva e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito.

DECRETO Nº 089/2025- Data: 26/03/2025-RESUMO: Nomeia Secretário de Finanças e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA- Prefeito

ADITIVO PRAZO DE CONTRATO PSS- SAÚDE Nº 001/2025 – Data: 05/02/2025 – Referente ao Contrato Trabalho Prazo de Contrato 001/2024 e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

ADITIVO PRAZO DE CONTRATO PSS- SAÚDE Nº 002/2025 – Data: 22/03/2025 – Referente ao Contrato Trabalho Prazo de Contrato 001/2024 e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

DECRETO Nº 088/2025 – Data: 26/03/2025 – Altera membros do CACS FUNDEB representantes da Secretaria Municipal de Educação e reitera os demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB e dá outras providências. Prefeito Silvio Santana.

CI1234910-E25

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

---

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 PMSMI
NUMERO NO COMPRASNET 90016/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E COOPERATIVAS

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr**, TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 380/2024** na modalidade Pregão, na forma eletrônica. **OBJETO**: **aquisição de equipamentos e materiais de papelaria. DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO**: **dia 14 de abril de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES**: Através da página eletrônica do comprasgov, site https://www.gov.br/compras "Acesso Identificado". **RETIRADA DO EDITAL**: O edital deverá ser retirado no endereço do site https://saomigueldoiguacu.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes, https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). **INFORMAÇÕES**: através do telefone:45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br. **LOCAL E DATA:** São Miguel do Iguaçu - PR, 26 de março de 2025. **GESTOR**: **Adriana da Silva Motta –** Secretária Municipal de Saúde.

CI1234911-E25

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar aulas de artes marciais, na modalidade jiu-jitsu, e aulas de música com foco em fundamentos de iniciação, destinadas aos alunos matriculados nas turmas de tempo integral da Escola Municipal Leonel Brizola, em atendimento a solicitação nº 42/2025 da Secretaria Municipal de Educação, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 31.941,36 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 11.04.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 11.04.2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: ***Aberto***
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

- ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
- ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
- ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques** – **Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)***, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.
Gean Carlos Barca Schneider
Pregoeiro

CI1234909-E25